

DISPONIBILIZAÇÃO DIGITAL E POLÍTICA DE ARREPENDIMENTO

O conteúdo contratado — sejam contratos, cláusulas, termos personalizados ou demais documentos jurídicos — é disponibilizado imediatamente após a confirmação do pagamento, em formato digital, com acesso pleno ao material adquirido.

Por tratar-se de serviço intelectual e personalizado, com entrega instantânea, não se aplica a hipótese de arrependimento prevista no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista que o documento é disponibilizado integralmente no ato da compra.

O contratante declara estar ciente de que o acesso ao conteúdo jurídico representa consumo total e imediato do serviço contratado, sendo vedado o cancelamento ou reembolso posterior, exceto por falha não atribuível ao comprador.